



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER Nº 186

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 53/2019 – PREFEITO MUNICIPAL –
AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE FINALIDADE DE ÁREAS PÚBLICAS
LOCALIZADAS NO JARDIM PEDRA BRANCA E JARDIM FLORESTAN
FERNANDES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do
proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela
ementa do projeto.


Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento,
Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no
artigo 73 do Regimento Interno (Resolução n.º 174/15) analisou a matéria sob o aspecto
orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao
Erário Municipal.

Observamos ainda que o cumprimento da presente medida não
trará custo para o Executivo.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão
foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina
FAVORAVELMENTE à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 02 de julho de 2019


ALESSANDRO MARACA
Presidente


ORLANDO PESOTI
Vice-Presidente


MARCOS PAPA


WALDYR VILLELA
Relator


FABIANO GUIMARAES